

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE METAS Nº 887/7856 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O (A) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, neste ato representada pela sua Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra.

, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, doravante denominada **SES/MG**; e o (a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com domicílio especial na **MORAIS DE CARVALHO, CENTRO, CEP 35230-000, RESPLENDOR**, doravante denominado **ENTIDADE BENEFICIADA**, com fundamento Resolução SES/MG nº 9.298, de 10 de janeiro de 2024, e nas disposições do instrumento originário, formalizam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração dos indicadores de monitoramento, constante no ANEXO TÉCNICO, do instrumento originário, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Termo de Metas.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DAS ALTERAÇÕES

DOS INDICADORES

Ficam alterados os indicadores de monitoramento do ANEXO TÉCNICO do instrumento originário, conforme a Resolução SES/MG nº 9.298, de 10 de janeiro de 2024, que aprova a suspensão de devolução de recursos financeiros repassados para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários das portarias ministeriais, e de recursos estaduais repassados para incremento de custeio ou aquisição de equipamentos, nos termos que menciona, para constar:

- **Nome do indicador:** Manter produção hospitalar para o SUS
- **Descrição:** O indicador mensura a produção de internações/procedimentos hospitalares executados para o SUS nas instituições hospitalares beneficiárias.
- **Tipo de indicador:** Processual
- **Tipo de Fonte:** Oficial
- **Polaridade:** maior, melhor
- **Nome da Fonte:** SIH
- **Método de cálculo:** somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares
- **Unidade de medida:** nº real
- **Peso:** 100%
- **Ponto de corte:** não há
- **Meta:** 1

CLÁUSULA TERCEIRA ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metas **887/7856**

SUBSECRETARIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

21 de Março de 2024

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (27/03/2024 - 10:19:34)

CN= [REDACTED], OU=15470993000132, OU=Presencial, OU=AR
CAMBARA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Código de validação: o1E1IHpKETe38VBuo2Gvr2iILPs=

Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (21/03/2024 - 13:02:15)

CN= [REDACTED]:07401355620, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=10466656000158, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Código de validação: o1E1IHpKETe38VBuo2Gvr2iILPs=